

# **I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

## **ACESSO À JUSTIÇA E SOLUÇÃO DE CONFLITOS II**

**RAYSSA RODRIGUES MENEGHETTI**

**ANDRÉ MURILO PARENTE NOGUEIRA**

**MARIA CRISTINA ZAINAGHI**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sudeste** - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG - Minas Gerais

**Vice-presidente Nordeste** - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Secretário Executivo** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - Unimar/Uninove - São Paulo

**Representante Discente - FEPODI**

Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF - Distrito Federal (suplente)

Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP - São Paulo (suplente)

**Secretarias:**

**Relações Institucionais**

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - Ceará

Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM- Distrito Federal

**Relações Internacionais para o Continente Americano**

Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG - Goiás

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

**Relações Internacionais para os demais Continentes**

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB - Paraíba

**Eventos:**

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFSC - Rio Grande do Sul) Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho (Unifor - Ceará)

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec - Minas Gerais)

**Comunicação:**

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC - Santa Catarina)

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali - Rio Grande do Sul)

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara (ESDHC - Minas Gerais)

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

---

A174

Acesso à justiça e solução de conflitos II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Maria Cristina Zainaghi; André Murilo Parente Nogueira; Rayssa Rodrigues Meneghetti – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-106-7

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Constituição, cidades e crise

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Acesso à justiça. 3. Conflitos. I Encontro Virtual do CONPEDI (1. : 2020 : Florianópolis, SC, Brasil).

CDU: 34



# I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

## ACESSO À JUSTIÇA E SOLUÇÃO DE CONFLITOS II

---

### **Apresentação**

O estudo do acesso à Justiça e dos meios autocompositivos de resolução de conflitos de interesses foi o objeto central da respectiva sala de apresentações e debates, no Evento Virtual do CONPEDI, no dia 25 de Junho de 2020.

Antes mesmo de enaltecermos merecidamente os relevantes trabalhos apresentados pelos pesquisadores que engrandeceram esse encontro, é necessário ressaltar o vanguardismo do CONPEDI na manutenção da apresentação desses debates numa plataforma on line, neste ano que vivemos uma guerra contra inimigo invisível que ceifa milhares de vida e nos impõe um isolamento como única medida de proteção.

A coragem em se manter o encontro do CONPEDI, ainda que pela via virtual, reforça o compromisso com a pesquisa jurídica, notadamente na esfera do Direito Processual Civil, de modo a cumprir seu papel de encontrar soluções para superação desse momento de crise, bem como e, principalmente, construir pontes que viabilizem a retomada da vida social, somando-se os esforços para edificação de uma sociedade substancialmente democrática, plural e fraterna.

No que concerne aos instigantes temas trazidos à discussão nesse encontro, pudemos denotar a convergência no sentido de que a nova sistemática de resolução de conflitos, trazida pelo Código de Processo Civil brasileiro de 2015, levantou o debate acerca da importância dos sujeitos do conflito serem autores diretos da construção da forma mais adequada e democrática de resolução da lide, nas ações individuais e coletivas.

Diversas pesquisas apresentada foram realizadas mediante metodologia empírica e análise da atuação judicial em pequenas Comarcas, como Pará de Minas/MG, Anápolis/GO e Uruaçu/GO, demonstrando como a Ciência Processual pode impactar positivamente na vida

da coletividade e ser instrumento de pacificação e entrega de justiça.

Ainda, foi pauta do debate estudo sobre a garantia do acesso à Justiça aos hipossuficientes pela ampliação da advocacia pro bono, análise das ferramentas processuais como forma de proteção da mulher vítima de violência doméstica na atual circunstância de isolamento social e um estudo isotópico e democrático do processo judicial eletrônico, a fim de promover a inclusão do advogado com deficiência visual nas atividades do PJE, tutelas coletivas e pluri-individuais, precedentes, entre tantos outros que emergem nos debates mais pulsantes da doutrina do processo civil contemporâneo.

Demonstrou-se, a partir dos estudos realizados, que o acesso constitucional à justiça e as formas alternativas e solução de conflitos, não se limitam apenas ao direito de levar uma pretensão para o Poder Judiciário, mas, também, o direito de discutir amplamente o mérito da pretensão deduzida, analisando-se racionalmente as questões de fato e de direito que permeiam a pretensão deduzida em juízo, viabilizando o sentimento de justiça e de paz social, fins últimos do processo civil e que deve ser perseguido pelo Estado-juiz no cumprimento de sua missão constitucional de entregar tutela jurisdicional efetiva, adequada e em tempo hábil.

André Murilo Parente Nogueira

Maria Cristina Zainaghi

Rayssa Rodrigues Meneghetti

# OS IMPACTOS DA ATUAÇÃO DO NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS DA FAPAM NA COMARCA DE PARÁ DE MINAS/MG NOS ANOS DE 2007 A 2019.1

Júlia Alves Almeida Machado  
Virgínia Daniele Silva dos Santos

## Resumo

**INTRODUÇÃO:** É dever do Estado proporcionar, de forma ampla, não se limitando a proporcionar o direito à ação, todos os meios de acesso à justiça aos hipossuficientes, nos termos da lei, como forma de dar efetividade a direito fundamental dos cidadãos. Por esta razão, quando se fala em acesso à justiça, é necessário esclarecer que a disponibilização de serviços jurídicos gratuitos para a população, proporcionada pelas defensorias públicas, também é meio de efetivação desse acesso. Realizando trabalho análogo das defensorias públicas, os Núcleos de Práticas Jurídicas também desempenham uma importante função social, atrelada a efetivação do acesso à justiça. Desta forma, analisar o trabalho desempenhado pelo NPJ da FAPAM, desde a sua instituição em 2007, até o 1º semestre de 2019, possibilita compreender os efeitos jurídico-sociais dos trabalhos que vem sendo realizados. Vale dizer que o Núcleo de Práticas Jurídicas é um meio que proporciona o acesso à justiça às pessoas que, comprovadamente, não possuem condições financeiras de arcar com o patrocínio de advogado particular, nem com as custas processuais e honorários de sucumbência. Este trabalho visa desenvolver uma análise quantitativa e qualitativa dos dados relativos ao NPJ da Faculdade de Pará de Minas, a fim de mostrar para a sociedade a importância de sua atuação na ampliação do acesso à justiça aos pobres, nos termos da lei.

**PROBLEMA DE PESQUISA:** De um modo geral, as faculdades de Direito exercem um papel fundamental no que diz respeito à instituição desse órgão facilitador do acesso à justiça, uma vez que é por intermédio do Núcleo de Práticas Jurídicas que o acadêmico do Curso de Direito (geralmente do 7º período em diante) coloca em prática os conhecimentos teóricos adquiridos, bem como possibilita um maior acesso ao Poder Judiciário para os que necessitam da solução de um litígio, mas que não possuem recursos financeiros para contratar um advogado particular. Isto posto, o estudo da atuação do Núcleo de Práticas Jurídicas da Faculdade de Pará de Minas para a Comarca é de suma importância, visto que implica na formação dos acadêmicos do Curso de Direito da FAPAM, bem como facilita o acesso ao Poder Judiciário pela população comprovadamente hipossuficiente financeira. Assim, as discussões do presente trabalho se embasam na pergunta-problema: quais os efeitos jurídico-sociais da atuação do NPJ da Faculdade de Pará de Minas para a Comarca? A hipótese científica que é levantada na pesquisa caminha no sentido de que é notável o papel do Núcleo de Práticas Jurídicas da FAPAM para a Comarca de Pará de Minas, haja vista que, além de cumprir os parâmetros legais, cumpre com seus objetivos e missões institucionais,

tanto no que tange à formação dos acadêmicos, quanto no contexto social, uma vez que permite e facilita o atendimento para aqueles que necessitam, considerados hipossuficientes econômicos.

**OBJETIVO:** A pesquisa tem por objetivo discutir os efeitos jurídicos e sociais causados pela atuação do Núcleo de Práticas Jurídicas na Comarca de Pará de Minas. O motivo da escolha reside na necessidade de compreensão e visualização dos atuais impactos para verificar o que pode ser trazido de melhoria para a atuação futura, no sentido de permitir, também, o debate e análise de possíveis soluções a fim de dar maior efetividade ao acesso jurisdicional dos hipossuficientes da Comarca de Pará de Minas, nos termos jurídicos da lei, buscando dar maior efetividade aos direitos fundamentais em uma sociedade democrática de direito.

**MÉTODO:** Metodologicamente, o presente estudo trará uma análise quantitativa e qualitativa dos atendimentos realizados no NPJ da FAPAM desde a sua implementação até o primeiro semestre de 2019. Realizadas as pesquisas, apresentar-se-á os impactos jurídico-sociais dessa atuação para a Comarca de Pará de Minas, de forma a averiguar se a atuação deste órgão trouxe uma nova opção para as pessoas carentes que precisam ter suas demandas resolvidas. O trabalho será construído a partir da pesquisa documental, com a observância dos andamentos processuais no TJMG; dados dispostos na secretaria do Núcleo de Práticas Jurídicas da Faculdade de Pará de Minas e do regulamento do NPJ. A pesquisa será quantitativa, no que tange à análise de dados, mas também será qualitativa, pois a partir da análise dos dados disponibilizados será possível aferir, num prazo aproximado de doze anos (2007-2019.1), quantas triagens foram realizadas, quantas ações foram ajuizadas, destas, quantas tiveram análise definitiva de mérito e quantas tiveram acordos formalizados, dentre outros tópicos que serão apresentados em momento oportuno.

**RESULTADOS ALCANÇADOS:** Realizando trabalho análogo das defensorias públicas, os Núcleos de Práticas Jurídicas também desempenham uma importante função social, atrelada a efetivação do acesso à justiça. Desta forma, analisar o trabalho desempenhado pelo NPJ da FAPAM desde a sua instituição em 2007, até o 1º semestre de 2019, possibilita compreender os efeitos jurídico-sociais dos trabalhos que vem sendo realizados. Vale dizer que o Núcleo de Práticas Jurídicas é um meio de acesso à justiça às pessoas que, comprovadamente, não possuem condições financeiras de arcar com o patrocínio de advogado particular, nem com as custas processuais e honorários de sucumbência. Este trabalho desenvolveu uma análise quantitativa e qualitativa dos dados relativos ao NPJ da Faculdade de Pará de Minas, a fim de mostrar para a sociedade a importância de sua atuação na ampliação do acesso à justiça aos pobres, nos termos da lei. Pela análise dos dados, é possível concluir que o Núcleo de Práticas Jurídicas é um ambiente que permite os estudantes do curso de Direito (geralmente do 7º período em diante) se valerem dos conhecimentos adquiridos durante a graduação e aplicá-los na prática jurídica, ao realizar os atendimentos jurídicos gratuitos, destinados à população

carente da Comarca. Desta forma, as faculdades de Direito têm um papel fundamental no que diz respeito à instituição desse órgão facilitador do acesso à justiça, uma vez que é por intermédio do Núcleo de Práticas Jurídicas que é possível com que o estudante coloque em prática os conhecimentos teóricos adquiridos, bem como possibilita um maior acesso ao Poder Judiciário para os que necessitam da solução de um litígio, mas que não possuem recursos financeiros para contratar um advogado particular. (Gráficos no pôster).

**Palavras-chave:** Acesso à Justiça, Núcleo de Práticas Jurídicas, Hipossuficiência

### **Referências**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em 17 out. 2019.

CAPPELLETTI, Mauro. GARTH, Bryan. Acesso à Justiça. trad. Porto Alegre, Fabris, 1988.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências. Resolução CNE/CES Nº 9, DE 29 DE SETEMBRO DE 2004. Diário Oficial da União, Brasília, 1º de outubro de 2004, Seção 1, p. 17.

MALTA, Sônia Cristina Fagundes. Regulamento do Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) do Curso de Direito da Faculdade de Pará de Minas – FAPAM, Pará de Minas, p. 1-37, 15 de maio de 2019.

SADEK, Maria Tereza Aina. Acesso à justiça: um direito e seus obstáculos. Revista USP, São Paulo, n.101. p. 55-66, 2014

SOUSA, Kelly Cristina Vieira de. O ensino jurídico no Brasil e o acesso à justiça através dos Núcleos de Práticas Jurídicas. Dissertação de mestrado. Universidade de Fortaleza, 2013.